



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 01/07/68  
Seção 1 Fls. 1.408

### RESOLUÇÃO CFA Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 1968

#### Instala o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 2ª Região.

A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo art. 59 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 2ª Região, que compreende os Estados do Pará e Amazonas e os Territórios do Amapá e Roraima, de conformidade com a jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, datada de 17 de janeiro de 1968, e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com atribuições previstas em Resoluções desta Junta Executiva e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

1. Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, professor da Faculdade de Ciências Econômicas;
2. Dr. WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO, diretor da Carteira de Crédito Industrial do Banco do Amazonas;
3. Dr. ELIEZER FRANÇA RAMOS FILHO, Diretor do Banco da Amazônia;
4. Dr. ARMANDO DIAS MENDES, ex-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas;
5. Dr. RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE, Bacharel de Administração pela EBAP;
6. Dr. RICARDO VASQUES, Diretor da COTEL;
7. Dr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS, por seu notório saber;
8. Dr. JOAQUIM BORGES GOMES, por seu notório saber;
9. Dr. RAMIRO FERNANDES NAZARETH, por seu notório saber;
10. Dr. JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, por seu notório saber;
11. Dr. JOSÉ MARIA RODRIGUES NORONHA, por seu notório saber.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.



## **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

**Adm. Ibany da Cunha Ribeiro**  
**Presidente**